



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Resolução nº 210/2002

Institui a medalha “Frei Hermes Recanatti” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema estatui a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica instituída a Medalha “Frei Hermes Recanatti”, nos termos desta Resolução.

Art. 2º- A Medalha de que trata a presente Resolução só será atribuída às pessoas física ou jurídica, que se destaquem ou destacaram-se na prestação de serviços voluntários, tanto no Município de Capanema, como em todo o Estado do Pará.

Art. 3º- A concessão da Medalha “Frei Hermes Recanatti, poderá ser proposta por quaisquer Vereador da Câmara Municipal de Capanema, cuja indicação se baseará na relevância dos serviços prestados nos diversos seguimentos da sociedade, tanto no município quanto no Estado do Pará.

Parágrafo Único- As indicações, duas para cada Vereador, serão entregues em Sessão Especial, uma vez por ano, (dia 15 de Maio) que deverão ser acompanhadas de texto justificativo e submetido ao Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Art. 4º- Considerar-se-à aprovado o projeto de Decreto Legislativo que venha a conceder a comenda instituída por esta Resolução; quando contar o mesmo com a maioria absoluta dos votos nominais dos membros desta Câmara Municipal de Capanema.

Art. 5º- A Medalha “Frei Hermes Recanatti”, será cunhada em liga de prata, figurando em seu averso, o nome e a efígie de “Frei Hermes Recanatti” e, no seu averso a inscrição Câmara Municipal de Capanema.

Parágrafo Único- A mencionada Medalha será entregue ao agraciado juntamente com um Diploma, que reportar-se-à à finalidade da outorga da condecoração criada pela presente Resolução.

Art. 6º- As despesas referentes a cunhagem da medalha, diplomas e outras relacionadas ao evento, ocorrerão por conta da Câmara Municipal de Capanema.

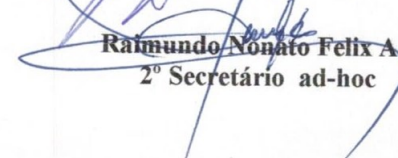
Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 16 de agosto de 2002.


Eslon Aguiar Martins
Presidente


Nelson Oliveira Silva
1º Secretário ad-hoc


Raimundo Nonato Felix Ambé
2º Secretário ad-hoc